



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

28/08/24

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

DECRETO Nº 5086, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

05 SECRETARIA DA EDUCACAO

05.03 Departamento de Cultura

Atividade: 13.392.0013.2.014 - Manutenção Departamento de Cultura

Elemento: 3.3.90.00.00/61 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 28 de agosto de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de agosto de 2024